

**Anexo IV**  
**Metas Fiscais**  
**IV.6 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos**  
**Servidores Cíveis**  
*(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)*

---



**Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência**  
**Social – RPPS da União**  
**Servidores, Aposentados e Pensionistas Cíveis dos Poderes Executivo,**  
**Legislativo e Judiciário**

*(Conforme Grade de Parâmetros elaborada pela SPE/MF em 07/03/2013)*

Brasília/DF, 27 de março de 2013

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
**Para o Exercício de 2013**

**SUMÁRIO**

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	3
2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	5
3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA.....	7
4. BASES TÉCNICAS .....	9
5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	12

# AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

## Para o Exercício de 2013

### 1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos da União foi elaborada em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 22/SEAFI/SOF/MP de 08 de março de 2013, conforme disposto no artigo 4º, §2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, para constituir Anexo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Este relatório apresenta os resultados da avaliação atuarial do RPPS da União, posicionados em 31 de dezembro de 2012, tendo como principais informações o balanço atuarial e os fluxos de receitas e despesas previdenciárias dos servidores civis dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, relativas aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

A seguir estão especificados os órgãos que encaminharam os dados cadastrais dos servidores titulares de cargo efetivo, dos magistrados, dos Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas, dos membros do Ministério Público, e dos aposentados e pensionistas para a realização desta avaliação atuarial:

- **Poder Executivo**
  - Todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE
  - Banco Central do Brasil – BACEN
  - Agência Brasileira de Inteligência – ABIN
- **Poder Judiciário**
  - Supremo Tribunal Federal – STF
  - Superior Tribunal de Justiça – STJ
  - Superior Tribunal Militar – STM
  - Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF
  - Tribunal Regional Federal – TRF
  - Tribunais Regionais do Trabalho – TRT
  - Tribunais Regionais Eleitorais – TER
  - Conselho de Justiça Federal – CJF
  - Conselho Nacional de Justiça – CNJ
  - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT
  - Ministério Público Federal – MPF
  - Ministério Público Militar – MPM
  - Ministério Público do Trabalho – MPT
- **Poder Legislativo**

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

### **Para o Exercício de 2013**

- Tribunal de Contas da União – TCU
- Câmara dos Deputados
- Senado Federal

Ficaram excluídos da avaliação atuarial os Militares vinculados à UNIÃO, objeto de avaliação atuarial específica, de responsabilidade das Forças Armadas, em razão de suas peculiaridades.

A avaliação constitui-se no cálculo das obrigações e direitos previdenciários da UNIÃO relativamente aos servidores titulares de cargos efetivos, civis, ao longo das próximas décadas, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados num horizonte de 150 anos, portanto considerando-se a reposição dos servidores que deixarem a fase laborativa. Dessa forma, tem-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados em relação à previdência social dos servidores públicos civis federais, inclusive a estimativa das insuficiências financeiras ao longo do período.

Adicionalmente, outra análise atuarial da situação econômico-financeira do RPPS da UNIÃO é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros pré-determinada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra a existência de considerável déficit atuarial do regime previdenciário da UNIÃO em 31/12/2012, data de referência desta avaliação.

Os resultados apresentados neste relatório estão influenciados por premissas e hipóteses evidenciadas pelos órgãos responsáveis e pela condução das políticas de recursos humanos e previdenciária dos servidores civis da UNIÃO.

Todas as premissas e hipóteses estão relacionadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, a presente avaliação atuarial contempla toda a legislação aplicada, incluindo as normas estabelecidas pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que complementa e esclarece as disposições da referida EC, pela Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 que regulamenta o Regime de Previdência Complementar da União.

Por fim, ressalte-se que a avaliação foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social por meio da Portaria MPS nº 403/2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

# AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Para o Exercício de 2013

## 2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (remuneração de contribuição); e 3) pessoais (data de nascimento, composição familiar, etc.).

As informações extraídas do banco de dados do SIAPE estão descritas a seguir:

- Dados cadastrais dos servidores ativos;
- Dados cadastrais dos aposentados;
- Dados dos pensionistas;
- Tabela de remunerações, de contribuição e benefício;
- Tabela de órgãos;
- Outras tabelas descritivas.

Os dados que não constam do SIAPE foram fornecidos pelos seguintes órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário:

- **Poder Executivo**
  - Banco Central do Brasil – BACEN
  - Agência Brasileira de Inteligência – ABIN
- **Poder Legislativo**
  - Tribunal de Contas da União – TCU
  - Câmara dos Deputados
  - Senado Federal
- **Poder Judiciário**
  - Supremo Tribunal Federal – STF
  - Superior Tribunal de Justiça – STJ
  - Superior Tribunal Militar – STM
  - Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF
  - Tribunais Regionais do Trabalho – TRT
  - Tribunais Regionais Eleitorais - TRE
  - Tribunal Regional Federal - TRF
  - Conselho de Justiça Federal - CJF
  - Conselho Nacional de Justiça - CNJ

## AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

### Para o Exercício de 2013

- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
- Ministério Público Federal - MPF
- Ministério Público Militar - MPM
- Ministério Público do Trabalho - MPT

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de 2010, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2012, para fins da avaliação atuarial do exercício 2013, em razão de parte das informações se apresentarem de forma incompleta e ou em estrutura incompatível com o *layout* enviado aos diversos órgãos pela Secretaria de Políticas de Previdência Social, ou ainda, por recebimento dos dados fora do prazo estabelecido, inviabilizando assim a efetivação do cálculo com os dados de 2012, em tempo hábil pelo sistema informatizado específico.

O total de registros considerados na projeção atuarial foi de 1.398.913, divididos da seguinte forma:

#### *Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário*

<b>Grupo</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Geral</b>
<b>Servidores</b>			
Quantidade	417.611	319.564	737.175
Remuneração média (R\$)	7.709,71	6.848,92	7.336,56
Idade média (anos)	49,00	47,53	48,37
<b>Aposentados</b>			
Quantidade	206.099	189.363	395.462
Provento médio (R\$)	6.919,74	5.905,55	6.755,81
Idade média (anos)	72,84	69,76	71,37
<b>Pensionistas</b>			
Quantidade	20.288	245.988	266.276
Provento médio (R\$)	5.751,24	5.554,25	5.847,72
Idade média (anos)	63,01	69,65	69,14

### 3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência, na base de dados de dezembro de 2010, que estão descritos a seguir.

#### *Dados de servidores ativos*

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
**Para o Exercício de 2013**

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexos diferentes de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- Tempos de serviço anteriores à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional;
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

***Dados de servidores aposentados***

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

***Dados de pensionistas***

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;

## AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

### Para o Exercício de 2013

- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

#### *Dados de dependentes de servidores ativos e inativos*

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos, nos termos da Portaria MPS nº 403/2008. De forma global, as inconsistências identificadas depois dos devidos ajustes transformaram-se em dados tidos como satisfatórios para o processamento.

## 4. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Ministério da Previdência Social e atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

#### *Tábuas biométricas*

- 1) Sobrevivência/Mortalidade de válidos e inválidos: IBGE 2010 - MPS - Extrapolada a partir da idade 80
- 2) Entrada em invalidez: Álvaro Vindas

#### *Crescimento salarial por mérito*

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial. A adoção do percentual mínimo prudencial de crescimento real da remuneração estabelecido em norma se deve à inexistência de informações quanto ao real crescimento de remunerações consideradas nas diversas carreiras.



## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

### **Para o Exercício de 2013**

#### ***Crescimento salarial por produtividade***

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade em razão da ausência dessa informação como política de gestão de pessoas das diversas unidades informantes dos dados.

#### ***Crescimento real dos benefícios***

Não foi utilizada a hipótese de crescimento real dos benefícios.

#### ***Taxa de inflação futura***

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período.

Entretanto, no caso das projeções atuariais, que expressam valores correntes em cada exercício futuro, foram usadas as seguintes taxas de inflação:

- 2013<sup>1</sup>: 5,20%
- 2014<sup>1</sup>: 4,50%
- 2015<sup>1</sup>: 4,50%
- 2016<sup>1</sup>: 4,50%
- 2017 em diante<sup>2</sup>: 3,50%

#### ***Reposição de servidores***

Foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, no conceito de grupo aberto, à taxa de 100% de reposição (ou 1 por 1), isto é, considerou-se a substituição de cada servidor aposentado ou falecido por outro servidor com as mesmas características funcionais, financeiras e pessoais (salário, idade de admissão, sexo, entre outras) do servidor que lhe deu origem. A avaliação do exercício anterior foi processada com a mesma metodologia que está em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008.

#### ***Alíquotas de contribuição***

Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a UNIÃO contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela devida pelo servidor ativo, ou seja, 22%, conforme estipulado pela Lei nº 10.887/04.

---

<sup>1</sup> Fonte: Grade de Parâmetros SPE/MF de 07/03/2013

<sup>2</sup> Fonte: CGEDA/SPPS/MPS

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

### **Para o Exercício de 2013**

Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que exceda a R\$ 4.159,00, a depender do tipo de benefício requerido. Não há previsão legal de contribuição a cargo da União sobre benefícios concedidos.

#### ***Família-padrão***

Utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de ativos e inativos um cônjuge com a mesma idade do servidor ou servidora falecido, computando-se, entretanto, apenas 90% da obrigação da respectiva pensão, como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento, ou que apresentam apenas dependentes temporários.

#### ***Idade de entrada no mercado de trabalho***

Considerou-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público, para qualquer regime previdenciário, embora sem considerar possível ingresso de compensação financeira.

#### ***Taxa de rotatividade***

Não foi utilizada a hipótese de rotatividade de servidores.

#### ***Taxa de Juros***

Usou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do RPPS da UNIÃO.

#### ***Regras de Elegibilidades***

Foram consideradas as regras constantes da Emenda Constitucional nº 20/98, da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05, tanto a *regra permanente* como as *regras de transição* em vigor. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC 41 e EC 47 prevêm, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. Dessa forma, para os servidores sujeitos às regras de transição, estimou-se um tempo de espera de no máximo três anos para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Caso o tempo faltante para fazer jus às regras mais vantajosas de aposentadoria seja superior a três anos, considerou-se como data de

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

### **Para o Exercício de 2013**

aposentadoria programada a data da primeira elegibilidade ao benefício. Para todos os servidores que ingressarem após a criação da entidade fechada de previdência complementar, denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), considerou-se o limite do valor do benefício futuro estipulado pela legislação em R\$ 4.159,00.

#### ***Regime financeiro e método de custeio***

A presente avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da UNIÃO. Dessa forma, não foi necessário utilizar um regime financeiro diferente daquele em prática, qual seja um misto de repartição simples e orçamentário.

Entretanto, no cálculo do déficit atuarial da UNIÃO com a atual e futuras gerações de servidores ativos, inativos e pensionistas comparou-se o valor presente dos benefícios futuros contra o valor presente das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe a manutenção do regime misto de repartição simples e orçamentário, sendo o déficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

## **5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Os resultados da avaliação atuarial do RPPS da UNIÃO, na data-base de dezembro/2012, estão apresentados no Anexo I – Balanço Atuarial e nos Anexos II a V – Projeções Atuariais.

O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação e, no demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais) estão demonstrados os valores a receber e a pagar a todos os servidores atuais e futuros, permitindo uma mensuração das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do que ocorre com o balanço contábil, está dividido em contas de ativo e passivo, tendo essas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam no balanço atuarial estão expressos em moeda corrente de dezembro/2012 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar o efeito do valor do dinheiro no tempo.

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

### **Para o Exercício de 2013**

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e da UNIÃO. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de R\$ 1,251 trilhão. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição num regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é obtido pela diferença entre o valor presente das contribuições futuras VPCF (R\$ 423 bilhões) e o valor presente dos benefícios futuros - VPBF (R\$ 1,674 trilhão).

Em comparação a última avaliação, observamos um acréscimo no valor presente dos benefícios futuros - VPBF de R\$ 11,080 bilhões, visto que no exercício anterior o VPBF era de R\$ 1,663 trilhão e, neste exercício o VPBF é da ordem de R\$ 1,674 trilhão. Referido acréscimo pode ser explicado pelo aumento, em 2013, de R\$ 38,317 bilhões no VPBF dos benefícios concedidos e pela diminuição de R\$ 27,238 bilhões nas obrigações do VPBF de benefícios a conceder em razão do estabelecimento do teto do INSS para as gerações futuras de servidores que ingressarem no serviço público federal, em consequência da instituição do Regime de Previdência Complementar da União, por meio da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

A imposição do novo teto de benefícios para os futuros servidores que ingressarem no RPPS da União, provocou, no exercício de 2013, a diminuição de R\$ 133,288 bilhões nas contribuições esperadas das futuras gerações, visto que fez com que o valor presente das contribuições futuras VPCF, de 2013, apresentasse a importância de R\$ 422,998 bilhões, contra o VPCF, de 2012, que montou a R\$ 556,285 bilhões.

Em consequência das variações retro citadas, das mudanças biométricas e financeiras e, principalmente pelo aumento da folha salarial a partir de janeiro de 2013 em 5%, o déficit atuarial de 2012, que foi de R\$ 1,107 trilhão, passou, em 2013 para R\$ 1,251 trilhão, computando-se um aumento de R\$ 144,367 bilhões.

Como o regime financeiro adotado no regime de previdência da UNIÃO não se encontra configurado de forma a se vislumbrar a capitalização, o déficit deve ser compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestado pelos servidores à UNIÃO até a data da avaliação. Essa obrigação será exigida ao longo do período de sobrevivência dos servidores, dos aposentados e de seus dependentes, dado o regime financeiro em uso.

Os fluxos financeiros futuros dos benefícios e contribuições do RPPS da UNIÃO apresentados no Anexo II são também influenciados pelas hipóteses e premissas utilizadas no presente estudo.

No Anexo III – Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios é apresentada a evolução da folha salarial dos servidores ativos e da folha de benefícios de aposentadorias e pensões. Observa-se um crescimento dos montantes de remunerações e proventos em razão de as projeções atuariais estarem considerando o efeito da inflação

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
**Para o Exercício de 2013**

em todo o tempo futuro, conforme índices projetados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF (de 2013 a 2016) e pela CGEDA/SPPS/MPS (de 2017 em diante).

As contribuições do servidor ativo e da UNIÃO estão expressas no Anexo IV – Projeções Atuariais das Contribuições. Nota-se também a tendência de crescimentos dessas contribuições em virtude do aumento inflacionário reconhecido nos salários e benefícios futuros.

Os valores estimados para o déficit previdenciário ao longo do período de sobrevida dos atuais e futuros grupos de ativos, aposentados e pensionistas estão colocados no Anexo V – Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais geralmente aceitas, inclusive no âmbito internacional, e de parâmetros estabelecidos em normas aplicáveis à elaboração da avaliação atuarial dos RPPS.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral poderão ser corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

São essas as nossas considerações sobre o assunto, submetidas ao Coordenador Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos.

Brasília/DF, 27 de março de 2013.

*Benedito Leite Sobrinho*  
*AFRFB Matrícula 0935753*

**Coordenação Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos – CGACI.**

**Em 27 de março de 2013.**

1. Ciente. De acordo.
2. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP.

*Allex Albert Rodrigues*  
*Coordenador Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos*

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
**Para o Exercício de 2013**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
**Para o Exercício de 2013**

**Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP.**

**Em 27 de março de 2013.**

1. Ciente. De acordo.
2. Encaminhe-se à Sub-Secretaria para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal, conforme solicitado pelos termos do Ofício nº 22/SEAFI/SOF/MP de 08 de março de 2013, acompanhado de ofício subscrito pelo Senhor Secretário de Políticas de Previdência Social deste Ministério.

***Otoni Gonçalves Guimarães***  
*Diretor do Departamento dos Regimes*  
*de Previdência no Serviço Público*  
*+55 061 2021-5474*  
*Otoni.guimaraes@previdencia.gov.br*

## ANEXO I

**Balço Atuarial (Juros = 6% a.a.) - Situação Atual**  
**União - Consolidado - Todos os Poderes - Grupo Aberto - Em R\$**  
**Data-base: Dezembro/2012**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Valor Presente Atuarial das Contribuições</b>	<b>422.997.888.880,76</b>	<b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos</b>	<b>503.969.012.712,55</b>
Sobre Salários	359.298.806.562,41	Aposentadorias	326.779.219.693,11
Sobre Benefícios	63.699.082.318,35	Pensões	177.189.793.019,44
<b>Déficit Atuarial</b>	<b>1.251.470.709.504,71</b>	<b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder</b>	<b>1.170.499.585.672,91</b>
		Aposentadorias	861.443.892.684,36
		Pensões	309.055.692.988,55
<b>Total</b>	<b>1.674.468.598.385,46</b>	<b>Total</b>	<b>1.674.468.598.385,46</b>



**ANEXO II**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO  
COM REPOSIÇÃO DE SERVIDORES**

Data Base: Dezembro/2012

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

Em R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A - B)
2013	31.624.869.684,15	93.521.220.727,95	(61.896.351.043,79)
2014	32.484.305.208,23	101.389.907.572,32	(68.905.602.364,08)
2015	33.426.086.441,36	109.286.624.995,57	(75.860.538.554,21)
2016	34.425.806.389,74	117.607.412.490,13	(83.181.606.100,39)
2017	35.228.528.779,80	123.752.378.835,82	(88.523.850.056,02)
2018	36.118.761.660,09	129.823.937.887,86	(93.705.176.227,77)
2019	37.024.170.310,62	136.151.511.908,00	(99.127.341.597,38)
2020	37.837.840.726,39	143.742.449.702,24	(105.904.608.975,84)
2021	38.737.266.577,74	150.333.970.635,20	(111.596.704.057,46)
2022	39.647.409.717,06	157.095.979.747,73	(117.448.570.030,67)
2023	40.550.341.255,84	164.215.759.028,34	(123.665.417.772,50)
2024	41.523.986.658,46	171.286.740.782,27	(129.762.754.123,81)
2025	42.535.222.715,34	177.952.158.001,77	(135.416.935.286,42)
2026	43.644.867.445,35	184.506.087.976,67	(140.861.220.531,32)
2027	44.750.288.171,52	191.253.807.182,28	(146.503.519.010,76)
2028	45.877.702.000,45	198.145.660.079,50	(152.267.958.079,05)
2029	47.095.569.434,15	204.620.456.169,01	(157.524.886.734,87)
2030	48.432.161.727,86	211.185.406.576,50	(162.753.244.848,65)
2031	49.859.844.485,63	216.325.031.822,45	(166.465.187.336,81)
2032	51.334.600.050,13	221.596.975.446,42	(170.262.375.396,29)
2033	52.646.558.507,01	229.493.321.652,32	(176.846.763.145,31)
2034	53.969.285.259,99	237.064.788.645,61	(183.095.503.385,63)
2035	55.333.431.217,51	245.149.330.216,07	(189.815.898.998,57)
2036	56.770.886.747,88	252.607.659.317,90	(195.836.772.570,02)
2037	58.135.286.845,69	261.097.818.135,04	(202.962.531.289,35)
2038	59.370.720.619,84	270.626.521.432,39	(211.255.800.812,56)
2039	60.636.359.175,00	280.392.212.664,87	(219.755.853.489,87)
2040	62.034.123.020,27	290.501.296.527,86	(228.467.173.507,59)
2041	63.419.751.545,89	299.635.864.357,83	(236.216.112.811,95)
2042	64.597.688.588,19	310.396.098.090,12	(245.798.409.501,93)
2043	65.749.547.171,68	321.439.039.348,95	(255.689.492.177,27)
2044	67.096.128.466,58	331.857.663.605,96	(264.761.535.139,38)
2045	68.633.150.055,73	340.870.365.875,82	(272.237.215.820,08)
2046	70.195.292.485,77	350.879.268.081,85	(280.683.975.596,08)
2047	71.908.693.387,53	359.541.809.606,44	(287.633.116.218,91)
2048	73.721.926.452,69	368.097.387.061,41	(294.375.460.608,72)
2049	75.578.228.367,44	376.379.360.106,70	(300.801.131.739,26)
2050	77.463.901.586,91	386.176.205.133,59	(308.712.303.546,68)
2051	79.466.796.193,90	393.845.362.823,88	(314.378.566.629,98)
2052	81.547.973.207,72	402.198.820.513,93	(320.650.847.306,21)
2053	83.755.714.730,72	409.359.531.830,33	(325.603.817.099,61)
2054	86.087.688.659,56	416.598.479.605,80	(330.510.790.946,24)
2055	88.511.476.950,29	424.015.299.253,35	(335.503.822.303,06)

2056	91.075.968.206,08	431.323.028.519,87	(340.247.060.313,79)
2057	93.589.472.331,40	441.279.265.305,90	(347.689.792.974,50)
2058	96.343.832.519,88	450.034.880.865,07	(353.691.048.345,18)
2059	99.233.872.005,74	458.124.821.865,05	(358.890.949.859,31)
2060	102.216.858.491,60	468.334.741.019,45	(366.117.882.527,85)
2061	105.341.440.802,30	477.564.810.314,34	(372.223.369.512,04)
2062	108.697.924.261,16	486.057.883.931,50	(377.359.959.670,34)
2063	112.085.701.714,78	495.820.750.722,03	(383.735.049.007,26)
2064	115.704.999.022,55	505.778.798.143,15	(390.073.799.120,61)
2065	119.352.121.880,90	517.446.206.902,24	(398.094.085.021,34)
2066	123.234.507.570,96	528.765.240.178,40	(405.530.732.607,44)
2067	127.133.555.803,16	542.338.960.490,08	(415.205.404.686,92)
2068	131.323.315.687,20	555.125.816.107,09	(423.802.500.419,89)
2069	135.350.748.905,80	571.532.496.205,38	(436.181.747.299,59)
2070	139.786.495.421,66	587.633.650.383,21	(447.847.154.961,55)
2071	144.076.462.787,33	604.750.408.117,00	(460.673.945.329,67)
2072	148.977.831.714,10	618.021.252.746,84	(469.043.421.032,74)
2073	153.483.756.130,93	638.626.380.350,99	(485.142.624.220,06)
2074	158.697.135.227,27	654.928.605.430,97	(496.231.470.203,70)
2075	163.558.214.993,11	676.659.118.932,79	(513.100.903.939,69)
2076	169.137.347.644,72	694.993.655.711,24	(525.856.308.066,53)
2077	174.435.820.886,44	719.015.122.715,10	(544.579.301.828,65)
2078	180.428.186.464,85	739.304.203.346,25	(558.876.016.881,40)
2079	185.739.523.775,13	769.582.052.868,05	(583.842.529.092,92)
2080	192.211.753.796,59	791.712.436.695,02	(599.500.682.898,44)
2081	198.322.928.338,22	817.209.496.402,10	(618.886.568.063,88)
2082	205.293.345.692,54	838.865.731.201,54	(633.572.385.509,01)
2083	212.020.023.801,37	864.703.819.636,24	(652.683.795.834,88)
2084	219.380.557.041,64	889.898.511.134,36	(670.517.954.092,72)
2085	226.484.184.060,72	920.541.978.639,16	(694.057.794.578,44)
2086	234.611.052.676,59	945.033.994.030,83	(710.422.941.354,24)
2087	242.300.043.002,21	979.320.928.049,04	(737.020.885.046,83)

**Notas:**

1 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e nº 47/05.

2 - A avaliação atuarial considerou o grupo aberto com taxa de reposição de 1:1 e rotatividade nula.

3 - Idade de vinculação do servidor à Previdência Social: adotou-se a idade de 18 anos.

4 - Riscos Expirados (1): Para os servidores enquadrados nas regras de transição considerou-se 3 anos como o tempo máximo de espera pela aposentadoria integral.

5 - Riscos Expirados (2): Considerou-se que todos os demais servidores classificados como riscos expirados (ou seja, que já cumpriram todos os requisitos para se aposentar, mas ainda não o fizeram) se aposentarão em 2014 (exercício seguinte ao da avaliação atuarial), fazendo com que o fluxo financeiro, no curto prazo, fique mais conservador.

6 - Na avaliação atuarial não foi considerada a hipótese de crescimento por produtividade, apenas por mérito, de 1% ao ano.

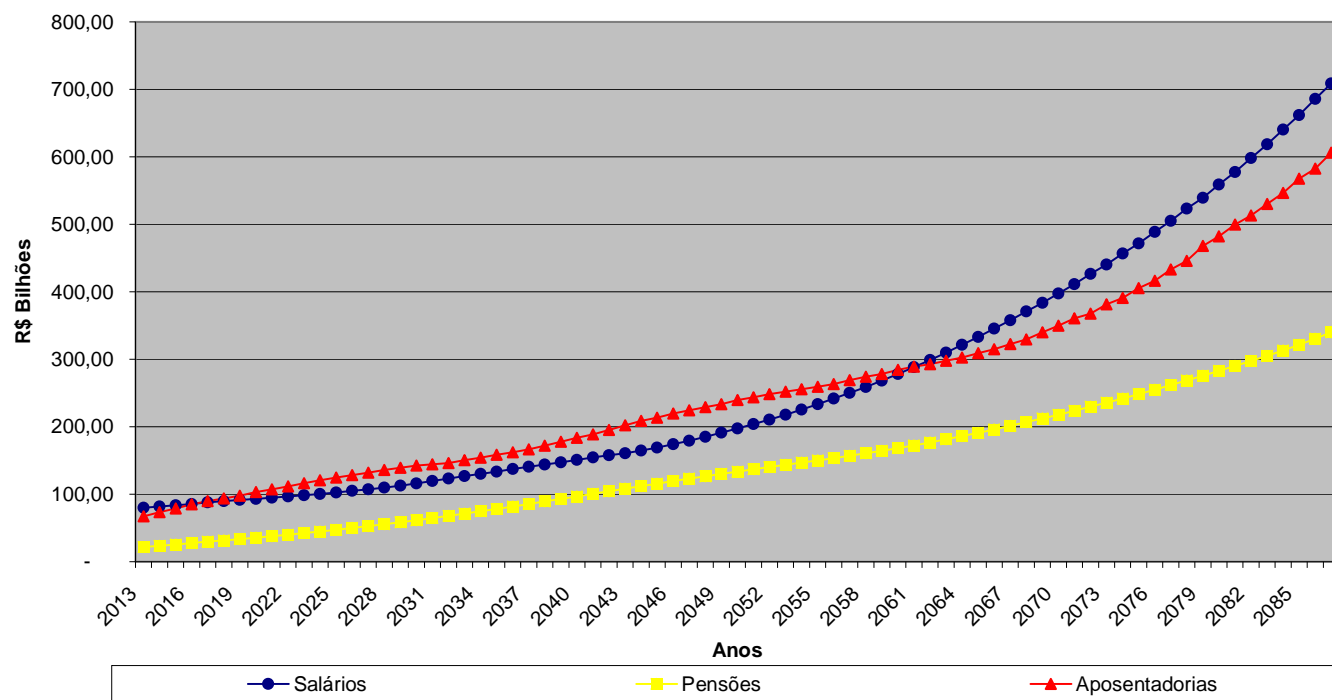
7 - Para a atualização monetária dos fluxos financeiros foi adotado como indexador inflacionário o IPCA projetado de 5,2% para 2013, 4,5% para 2014, 4,5% de 2015 a 2016 e 3,5% de 2017 em diante.

8 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a União.

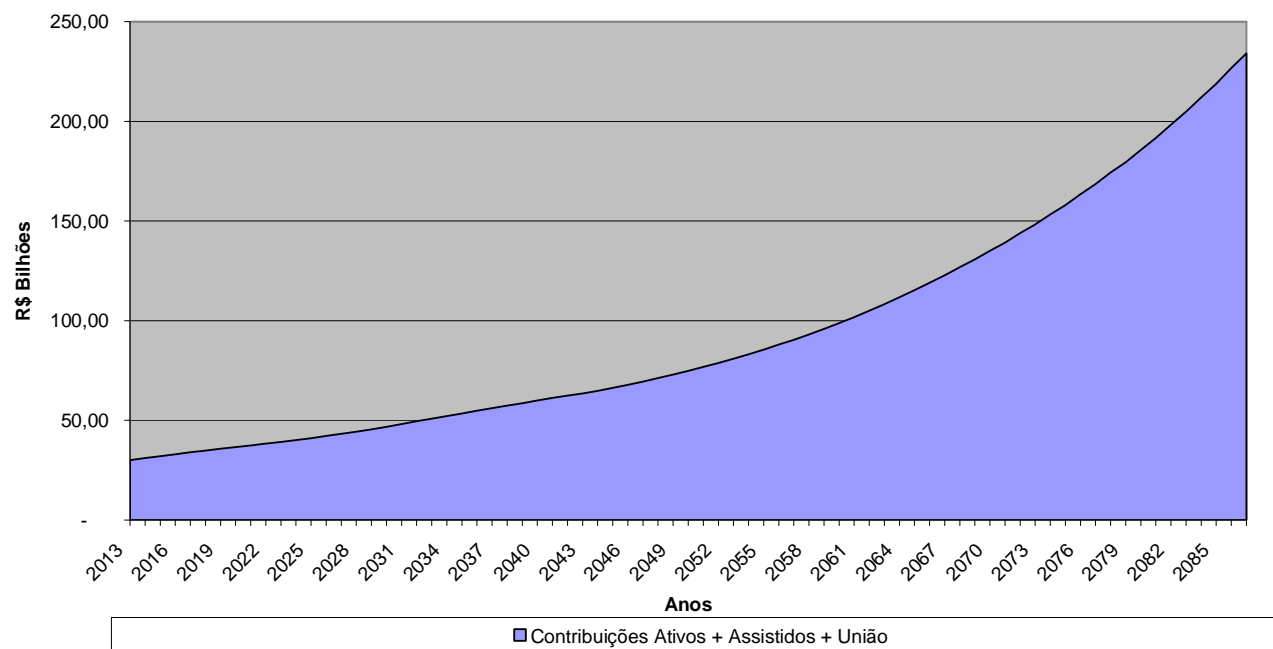
9 - As contribuições dos aposentados e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 4.159,00.

10 - As receitas e despesas previdenciárias referem-se aos benefícios de aposentadorias e pensões.

**ANEXO III**  
**Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios**  
**UNIÃO - Servidores Civis**  
**Grupo Aberto - Com Reposição - Em Moeda Corrente**  
**Data-Base: Dezembro/2012**



**ANEXO IV**  
**Projeções Atuariais das Contribuições**  
**UNIÃO - Servidores Cíveis**  
**Com Reposição - Em Moeda Corrente**  
**Data-Base: Dezembro/2012**



**ANEXO V**  
**Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários**  
**UNIÃO - Servidores Civis**  
**Grupo Aberto - Com Reposição - Em Moeda Corrente**  
**Data-Base: Dezembro/2012**

